



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra – CMDCA - FMDCA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

ENDEREÇO E CEP: Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: José Eduardo Delmonico Ferreira

CPF: 062.663.608-61

OBJETO DA PARCERIA: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento n° 003/2023	02/10/2023	02/10/2023 a 02/10/2024	100.000,00
Aditamento n°			
Aditamento n°			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				100.447,34
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				886,89
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				101.334,23
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				410,43
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				101.744,66



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO MÊS (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	21.699,38	46.123,59	21.699,38	67.822,97	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Materiais de Consumo	25.248,93	0,00	25.248,93	25.248,93	0,00
Serviços médicos (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	8.500,54	0,00	8.500,54	8.500,54	0,00
Locação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	172,22	0,00	172,22	172,22	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.621,07	46.123,59	55.621,07	101.744,66	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: proaclesjb@yahoo.com.br proaclesjb2@yahoo.com.br

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

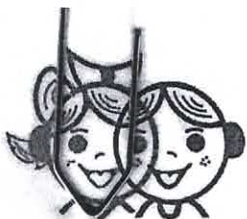
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	101.744,66
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	101.744,66
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à
Criança "Lar e Esperança"

Local e data: São Joaquim da Barra/SP, 02 OUT 2024



José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente



Fernando Alves Barbosa
Técnico Contábil

Conselho Fiscal



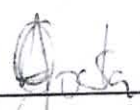
Elias José Cavallieri
Conselho Fiscal



Gleizer dos Santos Furlan
Conselho Fiscal



Marco Antônio Carrijo
Suplente Conselho Fiscal



Otavio Augusto Garcia Costa
Suplente Conselho Fiscal



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra – CMDCA - FMDCA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

ENDEREÇO E CEP: Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: José Eduardo Delmonico Ferreira

CPF: 062.663.608-61

OBJETO DA PARCERIA: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

EXERCÍCIO: 2023-2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 003/2023	02/10/2023	02/10/2023 a 02/10/2024	100.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.334,23
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				101.334,23
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				410,43
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				101.744,66

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: proaclesjb@yahoo.com.br proaclesjb2@yahoo.com.br

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023-2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO MÊS (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	21.699,38	46.123,59	21.699,38	67.822,97	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Materiais de Consumo	25.248,93	0,00	25.248,93	25.248,93	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	8.500,54	0,00	8.500,54	8.500,54	0,00
Locação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	172,22	0,00	172,22	172,22	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.621,07	46.123,59	55.621,07	101.744,66	0,00

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: proaclesjb@yahoo.com.br proaclesjb2@yahoo.com.br

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

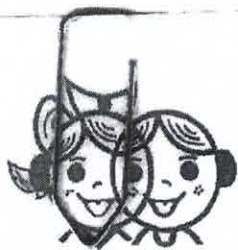
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	101.744,66
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	101.744,66
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à
Criança "Lar e Esperança"

Local e data: São Joaquim da Barra/SP, 02 OUT 2024

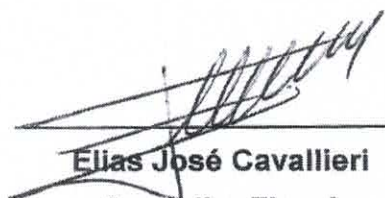


José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente

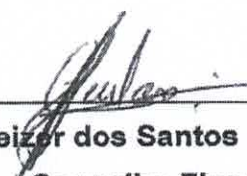


Fernando Alves Barbosa
Técnico Contábil


Conselho Fiscal



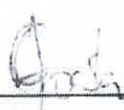
Elias José Cavallieri
Conselho Fiscal



Gleizer dos Santos Furlan
Conselho Fiscal



Marco Antônio Carrijo
Suplente Conselho Fiscal



Otavio Augusto Garcia Costa
Suplente Conselho Fiscal



Processo Administrativo n.º 2597/2023

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023/2024 - FMDCA

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: PROACLE - Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar e Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Responsável: Jose Eduardo Delmonico Ferreira

Telefone: (016) 3728-4937

E-mail: proaclesjb@yahoo.com.br

Endereço: Rua Voluntario Geraldo nº 1433 – Centro

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Fomento nº 003/2023 repassado à Entidade denominada ***Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar e Esperança – PROACLE*** no **exercício de 2023/2024**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 203 das Instruções nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 10/2024, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: Prestar serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	18/10/2023	R\$ 100.000,00	550.873.000.023.846	R\$ 42,55
02	11/2023	R\$ 0,00	-	R\$ 91,46
03	12/2023	R\$ 0,00	-	R\$ 313,33
04	01/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 60,52
05	02/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 275,71
06	03/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 84,06
07	04/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 316,90
08	05/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 96,97
09	06/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 67,93
10	07/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 44,30
11	08/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 7,16
12	09/2024	R\$ 0,00	-	- R\$ 58,72
13	10/2024	R\$ 0,00	-	- R\$ 7,94
Total		R\$ 100.000,00		R\$ 1.334,23

Valor do recurso repassado no exercício/23: R\$ 100.000,00

Rendimentos provenientes de aplicações financeiras: R\$ 1.334,23

Recursos próprios da entidade parceira: R\$ 410,43

Total de recursos disponível no exercício: R\$ 101.744,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

III - Das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A Prestação de Contas foi entregue ao Departamento de Desenvolvimento Social na data de 10/10/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aplicado (R\$)	Glosas (R\$)
18/10/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	R\$ 0,00	R\$ 47.154,50	R\$ 0,00
02/2024	R\$ 0,00	R\$ 2.748,12	R\$ 0,00
03/2024	R\$ 0,00	R\$ 8.757,18	R\$ 0,00
04/2024	R\$ 0,00	R\$ 15.938,40	R\$ 0,00
05/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.479,27	R\$ 0,00
06/2024	R\$ 0,00	R\$ 3.330,69	R\$ 0,00
07/2024	R\$ 0,00	R\$ 5.730,80	R\$ 0,00
08/2024	R\$ 0,00	R\$ 5.876,83	R\$ 0,00
09/2024	R\$ 0,00	R\$ 9.358,24	R\$ 0,00
10/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.370,63	R\$ 0,00
TOTAIS: (R\$)	R\$ 100.000,00	R\$ 101.744,66	R\$ 0,00

Os valores aplicados no exercício totalizaram R\$ 101.744,66, conforme apresentado abaixo:

Recursos Humanos: R\$ 67.822,97

Bens e materiais de consumo: R\$ 25.248,93

Serviços de terceiros: R\$ 8.500,54

Despesas financeiras e bancárias: R\$ 172,22

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Não houve devolução referente glosas e o recurso foi liquidado ao



final da vigência da parceria em 02/10/2024, não restando em conta saldo a ser devolvido para o órgão conessor.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas, bem como atingiram os resultados esperados conforme plano de trabalho, sem extrapolação das metas pactuadas.

A OSC procurou desenvolver da melhor forma possível as atividades propostas no Plano de Trabalho, realizando em todos os meses da parceira, visitas domiciliares e institucionais das famílias dos acolhidos, objetivando analisar as possibilidades de reestabelecimento da convivência familiar, encaminhamento para atendimentos da área da saúde de forma individualizada e de acordo com a necessidade de cada acolhido, também foram organizadas diversas atividade lúdicas, passatempos e brincadeiras para os acolhidos, como sessões de cinema, ida ao circo, passeio ao shopping e Parque do Gorilão, passeio ao parque aquático Thermas dos Laranjais e também ao Barretos Country Club, além de realizarem todos os meses a comemoração dos aniversários.

De acordo com o relatório da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 27 de setembro de 2024, a OSC vem desempenhando o serviço segundo o plano de trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC vem cumprindo as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.



VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária.

A OSC apresentou as RPs e extratos bancários no período de vigência do termo de fomento e a prestação de contas encontra-se regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem: Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

A prestação de contas foi apresentada mensalmente, com os devidos comprovantes de gastos e extratos bancários para conferência dos valores, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 2597/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal: A OSC apresentou as certidões atualizadas de regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas dos funcionários pagos com os recursos da parceria.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade,



impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante todo o período de vigência da parceria. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessionário (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelo seguinte membro:

- Queila Mara de Oliveira Nogueira Pimentel (CPF 377.235.098-47).

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:

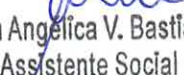
A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 27/09/2024, evidenciando que a OSC desempenhou o serviço com eficiência e eficácia conforme o plano de trabalho apresentado, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Não se aplica.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS**.

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 28 de janeiro de 2025.


Maria Angélica V. Bastianini
Assistente Social

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Presidente do CMDCA de São Joaquim da Barra

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 2597/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 1687/2023

Termo de Fomento nº 003/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público, no qual a Organização da Sociedade Civil, Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança” - PROACLE, referente ao repasse FMDCA, objeto da prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo - serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme Plano de Trabalho, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos das Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo(a) gestor(a) do FMDCA, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto Municipal nº 881/2017.

São Joaquim da Barra - SP, 14 de maio de 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra